**EDITAL 2025**

**Seleção e recomposição de acadêmicos para Grupo de Estudos,**

*Edital de seleção de acadêmicos (as) para participar do Grupo de estudos sobre* ***“*Garantias Processuais dos bens públicos indisponíveis*”****,* com ênfase no Direito Penal e no Direito Processual Penal, *do Projeto de pesquisa vinculado ao Grupo de Pesquisa Tutelas a efetivação de Direitos Públicos Incondicionados junto à Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, para o desenvolvimento sob a Coordenação do professor* ***Dr. Fábio Roque Sbardelotto****.*

**I – EMENTA**

A pesquisa a ser desenvolvida pelo grupo pretende apresentar o reconhecimento e a proteção dos chamados *bens públicos incondicionados* como uma característica fundamental das democracias constitucionais contemporâneas. Serão investigadas as condições de legitimidade do exercício do poder público de coerção em relação à sua violação e os instrumentos processuais que se vinculam ao tema. Neste contexto, afigura-se necessário cotejar a necessária proteção dos bens públicos incondicionados e a instrumentalidade do processo penal com este desiderato, adequando-se a realidade social em torno da criminalidade deste jaez com os modernos e clássicos instrumentos processuais à disposição.

**Ii – DO Problema de investigação**

O problema da investigação refere-se à possibilidade de aprimoramento do sistema processual penal vigente, com vistas a uma adequada proteção dos bens públicos incondicionados. Tal desiderato se estabelece a partir de uma estrutura processual/penal calcada em valores clássicos que, a despeito de sua utilidade, carecem de um enfrentamento crítico/evolutivo no sentido dos novos desafios exsurgidos na contemporaneidade.

**IIi – Do objetivo da Pesquisa**

O que se pretende demonstrar, a partir da análise teórica sobre a colmatação dos bens jurídicos e da estrutura processual penal disponível, é que enquanto modelo de Estado Democrático de Direito, a implementação dos direitos sociais carece de uma visão instrumental do processo, amparado por garantias constitucionais e voltado à eficácia e eficiência na atuação do sistema de justiça, para a tutela dos bens públicos incondicionados. Fomentar, ademais, uma consciência crítica voltada ao aperfeiçoamento do modelo processual vigente com vistas à obtenção de avanços sociais e jurídicos.

**Iv – Dos Resultados da pesquisa**

Os alunos da graduação participantes do grupo deverão apresentar os resultados de suas pesquisas no *IX Salão de Iniciação Científica* da FMP, sem prejuízo da participação em outros eventos acadêmicos da FMP ou de outras Instituições de Ensino Superior. Os pesquisadores graduados deverão apresentar o resultado de suas investigações no [*VII Seminário Nacional Tutelas à Efetivação de Bens Indisponíveis*](https://www.fmp.edu.br/event/trabalhos-aprovados-para-publicacao-no-e-book-do-i-seminario-internacional-tutelas-efetivacao-de-bens-indisponiveis/), no [*VI Seminário Internacional Tutelas à Efetivação de Bens Indisponíveis*](https://www.fmp.edu.br/event/trabalhos-aprovados-para-publicacao-no-e-book-do-i-seminario-internacional-tutelas-efetivacao-de-bens-indisponiveis/) ou em outro evento acadêmico avalizado pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa, preferencialmente com publicação da pesquisa nos anais do(s) evento(s). Eventuais professores e colaboradores estrangeiros graduados participantes deverão publicar artigos científicos em revistas estratificadas, capítulos de livros ou em anais de eventos.

Apenas aos pesquisadores que concluírem as atividades com sucesso será outorgada, após a apresentação dos resultados, a carta de participação no grupo de estudos e, no caso de graduandos da FMP, serão concedidas horas complementares na modalidade pesquisa. Pela natureza do grupo, a mera frequência aos encontros não proporciona, por si só, horas de atividade complementar, ainda que de forma parcial.

**V – Das Vagas**

A composição do grupo atenderá ao seguinte número de vagas:

(08) Acadêmicos da graduação (número inicial, prevendo-se, com o tempo, um maior número de participantes);

(08) Alunos da pós-graduação (a depender da intersecção dos conteúdos do curso ao qual vinculado com o objeto da pesquisa).

(x) Público externo (a depender do número total de inscritos);

Os orientandos do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu,* enquanto ativos no curso,deverão obrigatoriamente participar do projeto de pesquisa do seu respectivo orientador.

**VI – DOS REQUISITOS DO ACADÊMICO (A) DA GRADUAÇÃO**

1. Ser acadêmico legalmente matriculado no Curso de Direito ofertado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

2. Estar matriculado a partir do 2º semestre do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola

3. Estar disposto a participar de pelo menos um evento científico no período, apresentando trabalho resultante da pesquisa.

4. Assumir o compromisso de executar com qualidade os estudos e tarefas previstas no projeto.

**VII – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

A seleção e classificação dos interessados resultam de duas alternativas de modalidade:

I – Caso o número de candidatos for igual ou superior ao número de vagas disponibilizadas:

a) Estudo do Histórico Escolar, com peso de 6 (seis).

b) Análise da justificativa de participação, com peso 4 (quatro).

**VIII – Da Concessão de Bolsa**

Será concedida 01 (uma) bolsa parcial, na forma de desconto em mensalidades escolares, a um dos discentes da FMP participantes do grupo de estudos, selecionado pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa com base nos mesmos critérios fixados para a seleção dos participantes somados à análise das condições socioeconômicas. Na forma da Resolução da Direção nº 01/2019, a bolsa corresponderá s 6 (seis) créditos de desconto, distribuídosna proporção de 1 (um) crédito por mensalidade escolar, para aluno da Graduação em Direito; 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares, para aluno de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*; e 5% (cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares para aluno do curso de Mestrado em Direito. O desconto cessará automaticamente na hipótese de cancelamento de vínculo do acadêmico com o grupo de estudos. E caso o cancelamento do vínculo dê-se em razão de faltanos encontros ou de não apresentação de seminário na data agendada, bem como no caso de o discente não publicar os resultados da pesquisa na forma prevista no artigo 16 do Regulamento da Iniciação Científica e da Pesquisa Institucional da Faculdade de Direito da FMP, os valores que haviam sido deduzidos em virtude da bolsa poderão ser cobrados pela FMP, na mesma forma e proporção dos descontos, nas mensalidades escolares subsequentes.

**IX – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições poderão ser realizadas de 24 de fevereiro a 20 de março de 2025. Os candidatos deverão acessar o site da FMP pelo link: <https://fmp.edu.br/eventos/inscricoes-abertas-para-o-grupo-pesquisa-do-mestrado/> e clicar no campo “Inscreva-se”.

**X – DA DURAÇÃO DO PROJETO**

A duração prevista do Projeto de Pesquisa é de um ano, podendo haver prorrogação por igual período, devidamente justificada nos termos da Resolução 002/09, art. 9º.

O grupo se instalará com o mínimo de um (01) aluno.

**XI- DOS ENCONTROS DO GRUPO**

Os encontros ocorrerão às segundas-feiras. Eventualmente, poderá ocorrer alteração das datas, com prévio ajuste e comunicação aos participantes. O calendário do segundo semestre será divulgado oportunamente aos participantes do grupo. Os encontros ocorrerão nos dias, **07/04, 28/04, 12/05, 26/05, 09/06 e 23/06 às segundas-feiras, das 17h30min às 18h30min,** virtualmente, podendo haver alteração de horário excepcionalmente.

**XII – DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO**

O vínculo do (a) acadêmico (a) que não atender as exigências acima descritas será extinto.

**XIII – DO CALENDÁRIO**

1. **Período de inscrição:** 24 de fevereiro a 20 de março
2. **Seleção e Julgamento:** 21 a 24 de março
3. **Divulgação de Resultado**: até 8 de abril
4. **Início efetivo dos trabalhos**: a partir de 11 de abril, conforme agendamento do professor responsável.

**XVI – Dos Recursos**

Do resultado final da seleção garante-se ao interessado um pedido de reconsideração ao professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, que deve ser apresentado com as respectivas razões dentro de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da seleção.

A publicação da decisão de reconsideração deve ocorrer em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega do pedido ao professor, devendo o candidato ter acesso à motivação respectiva.

Casos omissos ou duvidosos serão decididos pelo professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, ouvidos o Coordenador do Curso e o Coordenador da Pós-Graduação *stricto sensu*.

**XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital será lançado anualmente, exceto se houver necessidade de recomposição, será lançado edital extra no curso do projeto.

Os (as) interessados(as) no presente processo seletivo podem procurar maiores informações junto ao setor de Mestrado da Faculdade:

**Rua Cel. Genuíno, 421 - 9º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90010-350**

Fone: (51) 3027-6540 [mestrado@fmp.com.br](mailto:mestrado@fmp.com.br)

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2025.